



COMISSÃO DE ÉTICA, DISCIPLINA E EXERCÍCIO PROFISSIONAL

ORIGEM	Retificação da Deliberação CEDEP/CAU/TO nº 107/2022
ASSUNTO	Sugestão a ampliação da capacidade do SICCAU
DELIBERAÇÃO CEDEP/CAU/TO Nº 22/2023	

A COMISSÃO DE ÉTICA, DISCIPLINA E EXERCÍCIO PROFISSIONAL do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Tocantins – CEDEP/CAU/TO, no exercício das competências que lhe confere o Regimento Interno do CAU/TO, aprovado pela Deliberação Plenária nº 23/2019 e, homologado pela Deliberação CAU/BR nº 0093-05/2019, observadas as disposições dos artigos 3º, inciso I, alínea 'b', 4º, inciso VII da Resolução CAU/BR nº 219, de 22/07/2022, reunida ordinariamente, presencialmente, no dia 04 de agosto de 2023 na sede do CAU/TO, em Palmas -TO, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que o Relatório e voto aprovado pela Deliberação CEDEP/CAU/TO nº 107/2022, quando da apreciação do auto de infração nº 1000130945/2021, previa a abertura de processo ético

Considerando que o item 1 da respectiva Deliberação deixou de fazer o registro.

Considerando o disposto na súmula 473 do STF;

DELIBERA por:

1 – RETIFICAR o item 1 da Deliberação CEDEP/CAU/TO nº 107/2022, passando a vigorar:

1. Aprovar o relatório da Conselheira Valéria Ernestina de Oliveira, pela procedência do auto de infração 1000130945/2021, e pela aplicação da multa, no patamar de 300% (trezentos por cento) do valor vigente da taxa do RRT, previsto no art. 35, inciso IV, da Resolução CAU/BR n. 22/2012 com o artigo 50 da Lei 12.378/2020 e, ainda, pela abertura de processo ético, para apuração da infração do art. 18, XII, da Lei nº 12.378, de 2010, conforme tramite estabelecido pela Deliberação nº 024-2021- CED-CAU-BR.

2. Proceder com a comunicação e a intimação do autuado, na forma da Resolução CAU/BR nº 198/2020.

Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação.

Palmas – TO, 04 de agosto de 2023.

Arq. e Urb. **FERNANDA BRITO DE ABREU**
Coordenadora adjunto

Arq. e Urb. **AURI EVERTON DE ABRAHÃO FERES**
Membro



FOLHA DE VOTAÇÃO Anexa à Deliberação CEDEP nº 22/2023

Conselheiro	Votação			
	Sim	Não	Abstenção	Ausência
VALÉRIA ERNESTINA DE OLIVEIRA Lana Edla Costa Barbosa – suplente convocada				X
FERNANDA BRITO DE ABREU Marcieli Coradin – suplente convocada	X			
AURI EVERTON DE ABRAHÃO FERES Edias Ferreira Figueredo – suplente convocado	X			

Histórico de Votação

Matéria da Votação:

Retificação da Deliberação CEDEP/CAU/TO nº 107/2022

Resultado da votação: Sim (2) Não (-) Abstenções (-) Ausências (1) Total (3)

Ocorrências:

A Conselheira Valeria Ernestina de Oliveira, justificou sua ausência

Funcionou, como Coordenador da Comissão: Fernanda Brito De Abreu

Palmas - TO, 04 de agosto de 2023.